

DECRETO Nº 3667/81
de 04 de maio de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
668.680,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 668.680,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 2.00 | Secretaria do Governo | |
| 2.40 | Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier | |
| 2.40-03070202.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 2.40-3111 | Pessoal Civil | 117.450,00 |
| 3 | Assessoria de Planejamento e Coordenação | |
| 3.03 | Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio Econômico | |
| 3.03-03090442.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 3.03-3111 | Pessoal Civil | 289.220,00 |
| 7 | Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos | |
| 7.20 | Departamento de Recursos Humanos | |
| 7.20-03070211.01 | Móveis, Máquinas e Outros | |
| 7.20-4120 | Equipamentos e Material Permanente | 140.000,00 |
| 20 | Encargos Gerais do Município | |
| 20.20 | Encargos de Previdência | |
| 20.20-15824944.02 | Instituto Nacional de Previdência Social | |
| 20.20-3113 | Obrigações Patronais | 57.750,00 |
| 20.20-15824944.03 | Seguro Contra Acidente do Trabalho | |
| 20.20-3113 | Obrigações Patronais | 15.450,00 |
| 20.20-15824944.04 | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço | |
| 20.20-3113 | Obrigações Patronais | 48.810,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|--|------------|
| 2.00 | Secretaria do Governo | |
| | Gabinete do Secretário | |
| 2.00-03070202.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 2.00-3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | 152.690,00 |
| 3 | Assessoria de Planejamento e Coordenação | |
| 3.02 | Divisão de Planejamento Físico e Urbanístico | |

cont. Decreto nº 3667/81 - fls, 02

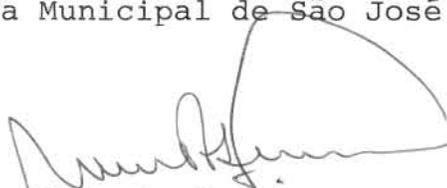
./...

| | | |
|------------------|--|------------|
| 3.02-03093231.46 | Transporte de Massa - Implantação | |
| 3.02-3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | 375.990,00 |
| 7 | Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos | |
| 7.20 | Departamento de Recursos Humanos | |
| 7.20-03070212.04 | Manutenção dos Serviços | |
| 7.20-3132 | Outros Serviços e Encargos | 90.000,00 |
| 7.20-03070212.34 | Reestruturação da Política de Recursos Humanos | |
| 7.20-3131 | Remuneração de Serviços Pessoais | 50.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

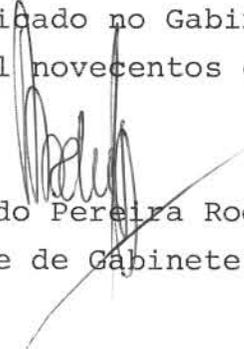
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

04 de maio de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete